PROJETO DE LEI Nº. 039, DE 28 DE JUNHO DE 2019.

Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina e dá outras providências.

Art. 1º Autoriza o Executivo Municipal a conceder subvenção social para a **AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n° 01.322.671/0001-31, com sede neste Município, no valor de **R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais)**, em até 06 parcelas mensais e consecutivas, referente ao ano letivo de 2019.

Parágrafo único. Os recursos previstos neste artigo serão aplicados exclusivamente nas despesas previstas no Plano de Trabalho apresentado pela entidade beneficiária.

Art. 2º Em atenção ao art. 30 da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, deverá ser efetivado pelo município de Constantina respectivo processo de dispensa de chamamento público, tendo em vista que as atividades são voltadas a serviços de educação, com a posterior celebração de Termo de Colaboração/Fomento.

Art. 3º Os valores serão repassados mediante apresentação de relatório mensal referente à aplicação dos recursos, sendo que, para ter direito ao recebimento da próxima parcela, a entidade deverá prestar contas de forma parcial ao município das despesas realizadas no mês anterior.

Art. 4º Os benefícios de que trata esta Lei serão concedidos no exercício de 2019, mediante regulamentação estabelecida no Termo de Colaboração e em consonância com o Plano de Trabalho apresentado pela entidade.

Art. 5º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

06 Secretaria Municipal de Educação e Cultura
01 Secretaria Municipal de Educação
2.018 TRANSPORTE ESCOLAR SUPERIOR/AUCC
3.3.50.43.00.00.00.00.0001 Subvenção Social

Art. 6º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de junho de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Exposição de Motivos
Projeto de Lei n°. 039/2019

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores Vereadores, Senhoras Vereadoras.

Encaminhamos a esta Egrégia Casa Legislativa o Projeto de Lei nº. 039/2019, que Autoriza o Poder Executivo a conceder subvenção social para a AUCC - Associação Universitária e Cultural de Constantina e dá outras providências.

O repasse será a título de subvenção, no valor de R$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente ao ano letivo de 2019.

O referido repasse está baseado no credenciamento e chamamento público nº 002/2018, o qual originou o Termo de Colaboração nº 003/2018, Processo Administrativo nº 026/2018 - Dispensa de Licitação nº 10/2018, em conformidade com a Cláusula Sexta, do Termo de Colaboração Nº 003/2018.

> *"I - O prazo de vigência deste Termo de Compromisso será até a data de 31 de dezembro de 2018, contados a partir da data de sua assinatura e publicação, podendo ser prorrogado nos casos previstos no art. 55 a 57 da Lei nº 13.019/2014:*
>
> *a) Mediante termo aditivo, por solicitação da OSC devidamente fundamentada, formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, desde que autorizada pela Administração Municipal."*

Tendo em vista a possibilidade da prorrogação do Termo de Compromisso, e a manifestação dos estudantes expressada através de requerimento encaminhado ao Prefeito Municipal, buscou o Poder Executivo reunir-se com a Associação para juntos definirem o repasse para o ano letivo de 2019.

Após o início do ano letivo 2019, por vezes, Associação Universitária e Executivo Municipal sentaram para definir o montante do repasse e entrega de prestações de contas referente ao exercício de 2018, informando que as prestações foram analisadas e aprovadas pela comissão responsável. Assim, no dia 17 de junho de 2019, reuniram-se novamente, Diretoria da AUCC e Executivo Municipal, acordando entre ambos que estaria sendo encaminhado ao Legislativo Municipal Projeto de Lei solicitando autorização para repasse de valor através de subvenção, seguindo a Lei 1.3019, de 2014.

Diante do exposto, contamos com o apoio e compreensão dos Senhores Vereadores na aprovação deste Projeto de Lei Municipal **em regime de urgência.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 28 de junho de 2019.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal